

INVEST VASCONCELOS ASSET MANAGEMENT

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, GESTÃO DE RISCO E COMPLIANCE

Versão: 4.3 Data de Aprovação: 27 de Dezembro de 2025 Classificação: USO INTERNO E CONFIDENCIAL Status: VIGENTE

ÍNDICE

1. Capítulo I - Disposições Gerais e Objetivo
2. Capítulo II - Governança e Comitê de Investimentos
3. Capítulo III - Filosofia e Estratégia de Alocação
4. Capítulo IV - Diretrizes para Criptoativos e Ativos Digitais
5. Capítulo V - Diretrizes para Renda Variável e Renda Fixa
6. Capítulo VI - Gestão de Risco e Limites Operacionais
7. Capítulo VII - Compliance, Ética e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD)
8. Capítulo VIII - Procedimentos de Liquidez e Custódia
9. Capítulo IX - Metodologia de Análise e Seleção de Ativos
10. Capítulo X - Estratégias de Execução e Entrada
11. Anexos - Tabelas de Limites e Alçadas

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVO

1.1. Objetivo

O presente documento ("Política") estabelece as diretrizes fundamentais, os limites de exposição a riscos e os procedimentos operacionais que regem a gestão de carteiras da **Invest Vasconcelos Asset Management** ("Gestora"). O objetivo primordial é maximizar o retorno ajustado ao risco para os cotistas, preservando o capital no longo prazo e garantindo a aderência às normas regulatórias vigentes.

1.2. Abrangência

Esta Política aplica-se a todos os colaboradores, diretores, gestores de portfólio, analistas e traders da **Invest Vasconcelos**. O desconhecimento destas regras não isenta o colaborador de responsabilidade administrativa, civil ou penal.

1.3. Definição de Mandato

A **Invest Vasconcelos** opera sob um mandato de **Multimercado Livre**, com ênfase em estratégias macro globais e uma alocação estratégica em ativos digitais (Criptoativos), sujeita aos limites estipulados no Capítulo IV.

CAPÍTULO II - GOVERNANÇA E COMITÊ DE INVESTIMENTOS

2.1. Comitê de Investimentos (CI)

O CI é o órgão soberano na definição da estratégia macroeconômica.

- **Periodicidade:** Reuniões ordinárias semanais (segundas-feiras) e extraordinárias sempre que a volatilidade do portfólio exceder 15% (quinze por cento) em um único dia.
- **Composição:** CEO (Chief Executive Officer), CIO (Chief Investment Officer), CRO (Chief Risk Officer) e Head de Criptoativos.
- **Poder de Veto:** O CRO possui poder de veto absoluto sobre qualquer operação que viole os limites de VaR (Value at Risk) estabelecidos nesta política, independentemente da opinião do CIO.

2.2. Registro de Decisões

Todas as teses de investimento aprovadas devem ser documentadas em ata, contendo:

1. Racional econômico;
2. Horizonte de tempo;
3. Preço de entrada, preço-alvo e *stop-loss* compulsório.

CAPÍTULO III - FILOSOFIA E ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO

3.1. Princípios Norteadores

A Invest Vasconcelos adota uma filosofia de investimento baseada em Assimetria Convexa. Buscamos ativos onde a perda máxima é conhecida e limitada, enquanto o ganho potencial é exponencial.

3.2. Benchmark

O benchmark oficial para avaliação de performance global da carteira é o CDI + 4% a.a. (para a parcela líquida em Reais) e o índice Nasdaq Crypto Index (NCI) para a sub-carteira de ativos digitais.

CAPÍTULO IV - DIRETRIZES PARA CRIPTOATIVOS E ATIVOS DIGITAIS

Dada a natureza volátil desta classe de ativos, aplicam-se regras estritas suplementares.

4.1. Universo de Investimento Permitido

A Gestora está autorizada a investir apenas em ativos digitais que cumpram cumulativamente os seguintes critérios ("Critérios de Elegibilidade"):

1. **Market Cap:** Capitalização de mercado superior a US\$ 1 bilhão (medido pela média de 30 dias).
2. **Histórico:** Mínimo de 24 meses de existência da Mainnet.

3. **Listagem:** Listado em pelo menos 3 (três) exchanges Tier-1 (ex: Binance, Coinbase, Kraken).

Exceção de Venture: Projetos fora dos critérios acima podem compor até 2% do PL (Patrimônio Líquido), desde que aprovados por unanimidade no Comitê de Investimentos.

4.2. Exposição ao Bitcoin (BTC)

O Bitcoin é tratado como ativo de reserva de valor estratégico ("Ouro Digital").

- **Limite Mínimo:** 5% do PL do Fundo Macro Cripto.
- **Limite Máximo:** 45% do PL do Fundo Macro Cripto.
- **Rebalanceamento:** Obrigatório sempre que a alocação ultrapassar 50% devido à valorização do ativo. O excedente deve ser liquidado em Stablecoins (USDC ou USDT) em até 48 horas úteis.

4.3. Exposição a Altcoins e DeFi

- **Ethereum (ETH):** Limite máximo de 30% do PL.
- **Outros L1s (Solana, Cardano, etc.):** Limite máximo de 5% por ativo individual.
- **Tokens DeFi:** Limite máximo de 2% por ativo individual.

4.4. Proibição de Memecoins

É estritamente vedada a alocação de recursos da Invest Vasconcelos em ativos classificados como "Memecoins" (ex: ativos sem whitepaper técnico, sem utilidade definida ou cujo valor deriva exclusivamente de engajamento social), salvo se o ativo estiver listado no Top 10 do CoinMarketCap por mais de 12 meses consecutivos.

CAPÍTULO V - DIRETRIZES PARA RENDA VARIÁVEL E RENDA FIXA

5.1. Renda Variável (Ações)

- **Concentração:** Máximo de 15% do PL em uma única empresa emissora.
- **Setorial:** A exposição a um único setor econômico não pode exceder 35% do PL total da carteira de ações.
- **Derivativos:** O uso de opções e futuros é permitido exclusivamente para fins de Hedge (proteção) ou Venda Coberta. É proibida a venda de opções a descoberto (Naked Short Call/Put).

5.2. Renda Fixa e Crédito Privado

- **Rating Mínimo:** Apenas títulos com classificação de risco "A" ou superior (S&P, Moody's ou Fitch) na escala nacional.
- **Títulos Públicos:** Sem limite de exposição para Títulos do Tesouro Nacional (Brasil) ou T-Bills (EUA).

CAPÍTULO VI - GESTÃO DE RISCO E LIMITES OPERACIONAIS

6.1. Value at Risk (VaR)

O risco de mercado será monitorado diariamente através do VaR Histórico.

- **Métrica:** VaR 95% com horizonte de 1 dia.
- **Limite Global:** O VaR diário não pode exceder 2,5% do PL do fundo.
- **Breach of Limit:** Caso o VaR exceda o limite, a mesa de operações tem até a abertura do mercado seguinte para reenquadrar a carteira.

6.2. Drawdown Máximo (MDD)

Se o fundo atingir um Drawdown (queda do pico ao vale) de 15% no mês corrente:

1. Todas as novas posições especulativas são suspensas.
2. O nível de alavancagem deve ser reduzido a zero imediatamente.
3. Convoca-se um Comitê de Crise.

6.3. Stop-Loss em Criptoativos

Para proteger o capital contra a alta volatilidade do Bitcoin e afins:

- **Stop-Loss Automático:** Qualquer posição em criptoativo que acumular perda de 20% em relação ao preço médio de aquisição deve ter sua exposição reduzida em, no mínimo, 50%.
- **Circuit Breaker Interno:** Se o Bitcoin cair mais de 10% em um intervalo de 1 hora, a mesa deve cessar novas compras por 4 horas para reavaliação de cenário.

6.4. Alavancagem

- **Fundo Geral:** Alavancagem máxima de 2x o PL.
- **Carteira Cripto:** É proibida a alavancagem na compra de Criptoativos (operações de margem), exceto para operações de arbitragem Cash-and-Carry onde o risco direcional é neutro.

CAPÍTULO VII - COMPLIANCE, ÉTICA E PLD

7.1. Front Running e Insider Trading

É terminantemente proibido aos colaboradores utilizar informações sobre as ordens da Invest Vasconcelos para benefício próprio (Front Running).

- **Bloqueio:** Colaboradores devem reportar suas carteiras pessoais de criptoativos ao Compliance.
- **Período de Blackout:** Colaboradores não podem negociar um ativo na pessoa física no mesmo dia em que o fundo estiver operando aquele ativo.

7.2. Know Your Customer (KYC) e PLD

Em operações OTC (Over the Counter) de Bitcoin:

- Não são permitidas transações com contrapartes que não apresentem documentação completa de constituição e origem dos fundos.
- É vedada a interação com carteiras (wallets) que tenham interagido com "Mixers" (ex: Tornado Cash) ou endereços sancionados pela OFAC.

CAPÍTULO VIII - PROCEDIMENTOS DE LIQUIDEZ E CUSTÓDIA

8.1. Custódia de Criptoativos

A segurança dos ativos digitais é prioridade máxima.

- **Cold Storage:** Mínimo de 80% dos ativos digitais devem ser mantidos em carteiras frias (Cold Wallets) ou custodiantes institucionais qualificados (ex: Coinbase Prime, BitGo).
- **Hot Wallets:** Máximo de 20% dos ativos podem permanecer em Hot Wallets ou Exchanges para fins de liquidez imediata e trading.

8.2. Gestão de Chaves Privadas

- O acesso às carteiras frias requer assinatura múltipla (Multi-Sig), exigindo a aprovação de, no mínimo, 2 de 3 diretores designados (CEO, COO, Head de Cripto).
- Nenhum trader individual possui acesso às chaves privadas mestras.

CAPÍTULO IX - METODOLOGIA DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE ATIVOS

9.1. Análise Macro Global (Top-Down)

A tomada de decisão de investimento deve, obrigatoriamente, iniciar-se pela análise do cenário macroeconômico. A alocação de risco só é permitida após a avaliação dos seguintes indicadores:

1. **Liquidez Global:** Monitoramento das políticas dos principais Bancos Centrais (FED, ECB, BOJ).
2. **Curvas de Juros:** Análise da inclinação das curvas de juros soberanas.
3. **Fluxo de Capitais:** Direcionamento de fluxo institucional para mercados emergentes ou criptoativos.

9.2. Critérios Fundamentalistas para Criptoativos

A seleção de ativos digitais deve seguir o framework de "Valor Intrínseco de Rede", observando:

- **Lei de Metcalfe:** Crescimento de endereços ativos e volume de transações on-chain.
- **Tokenomics:** Cronograma de emissão (supply), inflação do token e incentivos para holders.
- **Segurança da Rede:** Hashrate (para Proof-of-Work) ou valor total em stake (para Proof-of-Stake).

9.3. Critérios para Equity e Crédito

Para ativos tradicionais, a análise deve privilegiar empresas com:

- Geração de Caixa Livre (Free Cash Flow) positiva e crescente.
- Baixa alavancagem financeira (Dívida Líquida/EBITDA < 2,5x).
- Vantagens competitivas claras (Moat).

CAPÍTULO X - ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO E ENTRADA

10.1. Execução de Ordens e Best Execution

Para minimizar o impacto no preço de mercado (slippage), grandes ordens devem ser fragmentadas.

- **Algoritmos:** Uso obrigatório de algoritmos de execução (TWAP ou VWAP) para ordens superiores a 2% do volume médio diário do ativo.
- **OTC:** Ordens acima de US\$ 1 milhão em criptoativos devem ser executadas preferencialmente via balcão (OTC) com contrapartes homologadas.

10.2. Preço Médio (Dollar Cost Averaging - DCA)

Recomenda-se a construção de posições estratégicas de longo prazo através de entradas escalonadas.

- É vedada a alocação de 100% do capital destinado a um ativo em uma única ordem ("All-in"), exceto em situações de arbitragem.
- O prazo mínimo para montagem de uma posição relevante (acima de 2% do PL) é de 5 dias úteis.

10.3. Rebalanceamento Periódico

A carteira deve passar por rebalanceamento trimestral obrigatório para alinhar as alocações aos pesos-alvo definidos pelo Comitê de Investimentos, vendendo ativos que se valorizaram acima da meta e comprando ativos descontados ("Sell High, Buy Low").

ANEXO I - TABELA DE LIMITES DE EXPOSIÇÃO POR ATIVO

Classe de Ativo	Ativo Específico	Limite Mínimo (% PL)	Limite Máximo (% PL)	Observação
Cripto	Bitcoin (BTC)	5%	45%	Reserva de Valor
Cripto	Ethereum (ETH)	0%	30%	Plataforma L1
Cripto	Solana (SOL)	0%	10%	Alto Risco / Alta Performance
Cripto	Stablecoins (USD)	2%	100%	Caixa defensivo

Ações	Petrobras (PETR4)	0%	10%	Risco Político monitorado
Ações	Vale (VALE3)	0%	12%	Exposição a China
Renda Fixa	Tesouro Selic	10%	100%	Colchão de Liquidez

ANEXO II - MATRIZ DE APROVAÇÃO DE OPERAÇÕES

Tipo de Operação	Volume Financeiro (R\$)	Aprovador Necessário
Compra/Venda Spot	Até R\$ 1.000.000,00	Trader Sênior
Compra/Venda Spot	R\$ 1MM a R\$ 10MM	Head de Mesa ou CIO
Compra/Venda Spot	Acima de R\$ 10MM	Comitê de Investimentos
Derivativos	Qualquer valor	Head de Mesa + CRO
Novos Ativos (Listagem)	Qualquer valor	Comitê de Investimentos (Unânime)

Este documento é de propriedade intelectual da Invest Vasconcelos. A cópia, distribuição ou